

Aumenta a subvenção concedida ao  
"Centro de Assistencia Social Co. Ma  
chado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada para Cr\$ 2.400,00 ( dois mil e -  
quatrocentos cruzeiros) a subvenção anual concedida pelo Municipio  
ao Centro de Assistencia Social Cônego Machado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, que -  
passará a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 1952, constarão do -  
Orçamento para o próximo exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1951,  
63º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcylho Wanderley da Nobrega

PREFEITO